

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – UNILAB
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 20/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – EDIÇÃO 2019.2 PARA
INGRESSO NO SEMESTRE 2019.2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna pública a seleção de estudantes para provimento de **374 (Trezentas e setenta e quatro) vagas** nos cursos de graduação, modalidade presencial, oferecidos pela Unilab para ingresso no período letivo 2019.2, nos *Campus* da Liberdade, *Campus* das Auroras, e Unidade Acadêmica de Palmares, Ceará, e no *Campus* dos Malês, Bahia, a serem ocupadas por meio do Processo Seletivo SISU/Unilab 2ª Edição de 2019.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A seleção dos estudantes para ocupação das **374 (Trezentas e setenta e quatro) vagas** nos cursos de graduação oferecidos pela Unilab, nos *Campus* da Liberdade, *Campus* das Auroras, e Unidade Acadêmica de Palmares, Ceará, e no *Campus* dos Malês, Bahia, para ingresso no período letivo 2019.2, disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada do MEC - SISU/MEC, de que trata este edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018.

1.2. Os cursos e as vagas ofertadas neste processo seletivo são apresentados no Anexo I do presente edital.

1.2.1. Para o *Campus* da Liberdade e *Campus* das Auroras, em Redenção, e a Unidade Acadêmica dos Palmares, em Acarape, no Ceará:

Serão ofertadas **270 (Duzentas e setenta) vagas** para os cursos:

- **Administração Pública**
- **Agronomia**
- **Enfermagem**
- **Engenharia de Computação**
- **Engenharia de Energias**
- **Farmácia**
- **Humanidades (1º Ciclo)**
- **Letras-Língua Portuguesa (Licenciatura)**
- **Letras-Língua Inglesa (Licenciatura)**

1.2.2. Para o *Campus* dos Malês, em São Francisco do Conde, na Bahia: Serão ofertadas **104 (Cento e quatro) vagas** para os cursos:

- **Humanidades (1º Ciclo)**
- **Letras-Língua Portuguesa (Licenciatura)**

1.3. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Unilab deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da Unilab na 2ª Edição SISU/MEC 2019, disponível no

endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>.

1.3.1. O Termo de Adesão da Unilab 2019.2 contém as seguintes informações:

- I - Os cursos e turnos participantes do SISU, com os respectivos períodos de ingresso e número de vagas;
- II - O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016.
- III - Os pesos e as notas mínimas estabelecidas pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- IV - Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.4. O ingresso aos cursos de graduação da Unilab, através deste edital, dar-se-á no período letivo 2019.2, com início previsto conforme o calendário universitário disponibilizado no site da universidade <http://www.unilab.edu.br/calendario-academico/>.

1.5. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

2. CRONOGRAMA (CHAMADA REGULAR E LISTA DE ESPERA)

2.1. O Cronograma de Inscrição, Seleção, Pré-Matrícula da Chamada Regular e da Lista de Espera do Processo Seletivo Unilab/SISU 2019.2 obedecerá às datas abaixo, por local de oferta:

Cronograma Unificado			
INSCRIÇÕES – ETAPA ÚNICA		INÍCIO	FIM
Inscrições dos Candidatos no processo seletivo SISU/MEC 2019.2		04/06	07/06
RESULTADOS / MATRÍCULAS			
CHAMADA REGULAR			
Resultado		10/06	
Pré-Matrícula dos Candidatos selecionados	Bahia / <i>Campus</i> dos Malês Ceará / <i>Campus</i> da Liberdade e Unidade Acadêmica dos Palmares	12 a 17/06	
LISTA DE ESPERA		INÍCIO	FIM
Manifestação de interesse em participar de Lista de Espera		11/06	17/06
Publicação do Edital de Lista de Espera Unilab 2019.2 (Bahia e Ceará)		A partir de 19/06/19	
INÍCIO DO PERÍODO LETIVO 2019.2			
30/09/2019			

- 2.2. A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab divulgará o resultado da chamada regular no dia 10 de junho de 2019, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>:
- a) A lista nominal dos convocados por curso e modalidade de vagas; e
 - b) O calendário de pré-matrícula com local, data e horário para comparecimento e entrega de documentos.
- 2.3. As vagas eventualmente não ocupadas após a Chamada Regular do processo seletivo serão preenchidas, prioritariamente, pelos estudantes que constarem da Lista de Espera do SISU 2019.2, por meio de chamadas conforme normas estabelecidas em edital próprio, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>.
- 2.3.1. Os procedimentos para preenchimento das vagas referidas no item 2.3 deverão ser definidos em edital próprio da Unilab, observado o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012.
- 2.3.2. A Unilab poderá convocar os estudantes constantes em lista de espera para manifestação presencial de interesse na matrícula em número superior ao de vagas disponíveis, definindo os procedimentos e prazos em edital próprio.
- 2.4. A Lista de Espera do SISU será disponibilizada às instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no Enem, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições para participação no Sisu serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>.
- 3.2. O SISU ficará disponível para inscrição dos candidatos no período de 04 de junho de 2019 até as 23 horas e 59 minutos do dia 07 de junho de 2019, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 3.2.1. A Unilab disponibilizará espaço e equipamento em suas dependências, com acesso à Internet para inscrições de candidatos, respeitando-se o horário de funcionamento dos setores:
- a) **Unidade acadêmica dos Palmares:**
Sala da Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção
Bloco Didático Palmares II - Sala 108 C / Rodovia CE 060 – km 51 / Acarape - CE
 - b) **Campus dos Malês:**
Setor de Graduação - Sala 10 - 1º andar
Av. Juvenal Eugênio Queiroz, S/N – Centro. São Francisco do Conde – BA.
- 3.3. Somente poderá se inscrever no processo seletivo SISU/Unilab 2019.2 o estudante que tenha participado do Enem 2018.
- 3.3.1. O estudante poderá se inscrever no processo seletivo do SISU em até 2 (duas) opções de curso.
- 3.4. Poderá concorrer às vagas descritas no anexo I do presente edital, o candidato que atender no todo aos seguintes requisitos:
- I. Ter concluído o Ensino Médio, ou equivalente; e
 - II. Ter feito as provas do Exame Nacional do Ensino Médio 2018.
- 3.4.1. O candidato que, no ato da pré-matrícula, não apresentar o certificado de conclusão do ensino médio, ou documento equivalente, perderá o direito à vaga na Unilab.

- 3.5. O estudante deverá efetuar sua inscrição no SISU, especificando:
- I - Em ordem de preferência, as suas opções de vaga em instituição, local de oferta, curso, turno;
 - II - A modalidade de concorrência, conforme o disposto no item 3.5 deste edital.
- 3.5.1. É vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência para o mesmo curso e turno, na mesma instituição de ensino e local de oferta.
- 3.5.2. Durante o período de inscrição o estudante poderá alterar as suas opções, bem como efetuar o seu cancelamento.
- 3.5.3. Para fins do disposto no subitem 3.4.2, a classificação no processo seletivo do SISU será efetuada com base na última alteração efetuada e confirmada pelo candidato no sistema.
- 3.6. Ao se inscrever no processo seletivo do SISU, o candidato deverá optar por concorrer:
- a) às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, observada a regulamentação em vigor; ou
 - b) às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SISU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 3.8. A inscrição do estudante no processo seletivo SISU/Unilab 2019.2 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SISU.
- 3.9. A inscrição do candidato no processo seletivo SISU/Unilab 2019.2 implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Unilab 2019.2, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>.

4. VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

- 4.1. Do total das vagas definidas no item 1.1 deste edital, em cada curso, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) será destinado a candidatos que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas na modalidade ação afirmativa, em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29/08/2012, ao decreto Nº 7.824 e à Portaria Normativa Nº 18, ambos de 11/10/2012.
- I. 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o item 4.1 serão destinadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio vigente.
 - II. Considerando as vagas ofertadas no estado da Bahia, para o cálculo do percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e deficientes na população do Estado da Bahia, serão considerados os dados do último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE.
 - III. Considerando as vagas ofertadas no estado do Ceará, para o cálculo do percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos, indígenas e deficientes na população do Estado do Ceará, serão considerados os dados do último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE.
- 4.1.1. O total de vagas de cada curso em cada modalidade está definido no anexo I.
- 4.2. Poderá candidatar-se às vagas de ação afirmativa o candidato que atender aos seguintes requisitos:
- I. Ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de educação de jovens e adultos; ou

II. Ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.2.1. Para aplicação do disposto neste item, considere-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.2.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas particulares ou filantrópicas.

4.2.3. O não cumprimento das exigências dispostas neste item implicará perda da vaga na UNILAB.

4.3. Será concedida bonificação de 10% (dez por cento) sobre a nota final para os candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

4.3.1. O candidato convocado para a chamada Regular prevista neste edital, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da pré-matrícula, a condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública por meio do histórico do ensino médio e entregar o termo declaratório (anexo IV).

4.4. Candidatos que optaram por ingressar na universidade como deficiente passarão por uma perícia com o médico da Unilab para que este ateste a veracidade da condição de deficiente e da documentação entregue.

5. DA CHAMADA REGULAR

5.1. O processo seletivo do Sisu referente à segunda edição de 2019 será constituído de 1 (uma) chamada regular.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. O resultado da chamada regular será divulgado no dia 10 de junho de 2019.

6.2. O CANDIDATO poderá consultar o resultado da chamada regular na página do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

7. PRÉ-MATRÍCULA

7.1. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula:

i. Para todos os candidatos:

Manifestação presencial e entrega de documentos para pré-matrícula, durante o período da Chamada Regular do processo seletivo SISU 2019.2;

ii. Para cotistas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 (Lei nº 12.711/2012):

Entrega de documentação que comprove condicionalidade da Lei nº 12.711/2012 e deferimento, conforme itens 7.3, 7.4 e 7.5, deste edital.

iii. Para solicitantes de Bonificação (Item 4.3, deste Edital):

Entrega de documentação conforme item 4.3.1, deste edital.

b) Matrícula curricular:

A ser realizada presencialmente nas coordenações de curso, nas datas e horários a serem comunicados aos candidatos pré-matriculados.

7.2. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no calendário de pré-matrícula, publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/> portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no **anexo II** deste edital.

7.2.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de procuração, fará a pré-matrícula nos termos do item 7.1, e entregará:

I - Procuração, (modelo anexo V) em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;

II - Documento de identidade original e fotocópia,

III - Documentação do candidato necessária para pré-matrícula, descrita no anexo II;

7.2.2. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor **legalmente instituído**, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de pré-matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

7.2.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da pré-matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

7.2.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

**PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
(COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA –
RESERVA DE VAGA L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)**

7.3. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, conforme itens 4.1 e 4.2 deste edital, levar-se-á em consideração a documentação descrita no anexo II e os termos a seguir.

I - A comprovação do cumprimento do disposto no inciso I do item 4.2 dar-se-á mediante apresentação do histórico escolar do ensino médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

II - A comprovação do cumprimento do disposto no inciso II do item 4.2 dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou secretaria de educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

**PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA
(COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA
≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – RESERVA DE VAGA L1, L2, L9 e L10)**

7.4. Com relação à documentação comprobatória para pré-matrícula de candidatos concorrentes às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, conforme itens 4.1 e 4.2 deste Edital, levar-se-á em consideração os termos a seguir:

- I - A comprovação do disposto no inciso I do item 4.1 dar-se-á por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e entrega dos documentos relacionados no Anexo III deste Edital.
- II - Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 alterada pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.
- III - Os documentos de que trata os incisos I e II, serão rubricados pelo candidato ou seu representante legal e colocados em envelope, e identificado com nome e CPF, na presença do candidato ou de seu representante legal, sendo de sua responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.
- IV - O candidato ou seu representante legal deverá atestar, o número de folhas colocadas no próprio envelope referido no Inciso anterior.
- V - A apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que trata o inciso I do item 4.1 deste edital, tomará por base as informações prestadas pelo candidato, os documentos fornecidos e eventuais entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser realizado pelo NASE (Núcleo de Acompanhamento Social ao Estudante), da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis, durante o primeiro período letivo, após a matrícula do candidato.
- VI - Após a apuração de que trata o inciso anterior, os documentos apresentados pelo candidato serão arquivados pelo prazo de cinco anos, após o qual serão descartados.

7.5. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU

- 8.1. Para participar da lista de espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/> no período de 11 a 17 de junho de 2019.
- 8.1.1. A manifestação de interesse assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SISU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 8.2. O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado" (**Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 que altera a portaria normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012**).
- 8.3. O CANDIDATO somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao Sisu " (**Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018 que altera a portaria normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012**).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, no Edital MEC/SESU nº 20, de 21 de dezembro de 2012; na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012; e Portaria 1117, de 1 de novembro de 2018 e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do Portal do SISU na internet, no sítio eletrônico <http://SISU.mec.gov.br> e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/sisu-2019-2/>. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.
- 9.2. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 9.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 28 de maio de 2019.

Prof. Edson Holanda Lima Barboza
Pró-reitor de Graduação

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS SISU/UNILAB 2019.2
Por local de oferta, por curso, por modalidade de vaga

Local de Oferta	Curso	Turno	AC	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
Ceará	Administração Pública (B)	M/V	13	2	5	1	5	-	-	-	-	26
	Agronomia (B)	M/V	13	2	5	1	5	-	-	-	-	26
	Enfermagem (B)	M/V	11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
	Engenharia de computação (B)	M/V	11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
	Engenharia de Energias (B)	M/V	11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
	Farmácia (B)	M/V	13	2	5	1	5	-	-	-	-	26
	Humanidades (B)	V/N	41	5	14	5	13	1	1	1	1	82
	Letras – Língua Portuguesa (L)	V/N	11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
	Letras – Língua Inglesa (L)	Not.	11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
Bahia	Humanidades (B)	Not.	41	4	16	4	15	-	1	-	1	82
	Letras – Língua Portuguesa (L)	V/N	11	1	5	1	4	-	-	-	-	22

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

(B) - Bacharelado

(L) - Licenciatura

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art.14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

M – Matutino; **V**- Vespertino; **N** - Noturno

Not. - Noturno

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA PRÉ-MATRÍCULA

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM BONIFICAÇÃO

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L1 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7. COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do CPF, quando for o caso;
- c) Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

- 1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar

os originais para conferência)*;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada; conforme anexo VIII;

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

*ATENÇÃO:

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração de ausência de renda, conforme anexo VI.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L1 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L2 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

a) Documento de identidade*

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio

c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. **COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:**

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. **TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:**

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

1.2 Contracheques dos últimos três meses;

1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;

2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;

4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;

5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;

5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VIII;

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração de ausência de renda, conforme anexo VIII.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L2 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L5 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no

resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L5 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L6 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com

base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L6 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L9 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título

de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA ≤ 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a - Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

c- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c) Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

- 1.2 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

- 2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal conforme anexo VII;
- 2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;
- 2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

- 3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;
- 3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

- 4.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- 5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;
- 5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;
- 5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

- 6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência)*;
- 6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme VIII;
- 6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

- 7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;
- 7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;
- 7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração de ausência de renda, conforme anexo VIII.

8 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L9 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L10 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; **OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR PER CAPITA \leq 1,5 SALÁRIO MÍNIMO:

a- Formulário para Comprovação Composição Familiar, de Renda Familiar e Cálculo de Renda Per Capita – Anexo III – devidamente preenchido;

b- Comprovação do Núcleo Familiar – Para cada membro:

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

a) Cópia do RG

b) Cópia do CPF, quando for o caso;

c - Comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal – Para cada membro de acordo com o caso:

1. TRABALHADOR ASSALARIADO COM CONTRATO REGIDO PELA CLT:

1.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

1.2 Contracheques dos últimos três meses;

1.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

2. TRABALHADOR RURAL:

2.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas de identificação do trabalhador (mesmo páginas em branco), último contrato de trabalho e página seguinte*;

2.2 Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal, conforme anexo VII;

2.3 Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural;

2.4 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

3. APOSENTADO OU PENSIONISTA:

3.1 Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdenciasocial.gov.br>) ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público;

3.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

4. SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO PÚBLICO:

4.1 Contracheques dos últimos três meses;

4.2 Última Declaração do Imposto de Renda Completa, caso declare.

5. PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:

5.1 Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses;

5.2 Última Declaração de Imposto de Renda Completa;

5.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

6. DESEMPREGADOS:

6.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (há obrigatoriedade de apresentar os originais para conferência) *;

6.2 Declaração informando que não exerce atividade remunerada, conforme anexo VIII;

6.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

7. TRABALHADOR INFORMAL:

7.1 CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia autenticada das páginas (mesmo as páginas em branco) de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte*;

7.2 Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo IX;

7.3 Última Declaração de Imposto de Renda Completa, caso declare.

***ATENÇÃO:**

Nos casos em que algum membro da família (com idade igual ou maior a 18 anos) não possuir Carteira de Trabalho, esse deverá apresentar Declaração de que não possui esse documento.

Membros da família maiores de 18 anos que não possuem renda, deverão apresentar declaração de ausência de renda, conforme anexo VIII.

8 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L10 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L13 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para

Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Lauda Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L13 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

CANDIDATOS DE RESERVA DE VAGA L14 - Lei nº 12.711/2012

1. Fotocópias + Documentos Originais:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- c) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (**para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos**);

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública,

Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor; OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

6. COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA:

Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames.

OBSERVAÇÃO: Candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENEM ou do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas de ensino, dar-se-á pela apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio e do termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da pré-matrícula (ANEXO IV).

Preenchimento de Termo Declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela Unilab, no ato da pré-matrícula.

7 – COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Laudo Médico (via original com no máximo um ano de emissão) e entrega de cópia simples do mesmo, que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio, no qual conste o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID e a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

OBSERVAÇÃO: Candidatos L14 com bonificação deverão apresentar documentação que comprove o Ensino Médio em Escola Pública, conforme descrito no ponto 6.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

1. O candidato convocado para entrega de documentação de comprovação de renda deverá apresentar-se em data, local e horário divulgados no site da Unilab.
2. Imprimir e preencher o **Formulário para Comprovação de Renda Familiar**.
3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012 e neste edital, considera-se **Família** ou **Composição Familiar**, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio**.
4. A primeira pessoa relacionada na **Tabela de Composição Familiar** será o próprio candidato.
5. As demais pessoas relacionadas na **Tabela de Composição Familiar** serão aquelas que moram no mesmo domicílio do candidato.
6. Se a **Família** do candidato possuir mais de 10 pessoas, deve-se imprimir nova folha do Formulário e anexá-la à primeira.
7. Não é necessário autenticar, em cartório, cópias dos documentos solicitados. Caso necessário, as cópias serão autenticadas mediante a apresentação dos originais.
8. Para TODAS as pessoas relacionadas na Tabela de Composição Familiar, inclusive o candidato, é necessário apresentar Cópia e Original dos documentos listados nos Itens A e B, deste Anexo.
9. Para menores de 16 anos, somente apresentar a Certidão de Nascimento (Original e Cópia).
10. Para os maiores de 16 anos, RG e CPF (Original e Cópia).
11. No caso da Comprovação de Renda de cada pessoa, estudantes e/ou desempregados deverão apresentar Declaração informando que não exerce atividade remunerada.
12. No caso de dúvida, entrar em contato com a Coordenação de Ensino de Graduação e Seleção da Pró-reitoria de Graduação da Unilab:

Telefone:

Ceará: (85) 3332-6174

Bahia: (71) 3651-8250

E-mail: selecao@unilab.edu.br



EDITAL Nº 20/2019 – SISU/UNILAB – CHAMADA REGULAR 2019.2

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO COMPOSIÇÃO FAMILIAR, DE RENDA FAMILIAR
E CÁLCULO DE RENDA PER CAPITA**

		Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Renda (R\$)		
1	Candidato		-						
2	Demais pessoas da família								
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9								Σ Renda	Per capita
10									

DECLARAÇÃO

Local: _____, Data ____/____/2019.

Em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e ao Edital nº 20/PROGRAD/UNILAB, de 28 de Maio de 2019, declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Assinatura do estudante, procurador ou representante legal

ANEXO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 20/2019 – SISU/UNILAB – CHAMADA REGULAR 2019.2

Documento para comprovação de procedência de Escola Pública: Histórico Escolar do Ensino Médio.

**TERMO DECLARATÓRIO DE NÃO TER CURSADO EM ESCOLAS
PARTICULARES OU ALUADO ANO DO ENSINO MÉDIO**

Eu , _____ , abaixo assinado,		
Portador do RG:	CPF:	Estado Civil:
Nascido em __/__/__	Município:	Estado:
Residente à rua/av.:		nº
Cidade:	Estado:	CEP:
Filho de (nome da mãe):		

declaro **que em nenhum momento cursei em Escolas Particulares qualquer ano do Ensino Médio**, e ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu

_____ (Nome do/a candidato/a), portador do CPF N°

_____ residente e domiciliado à

Nomeio e constituo meu procurador/a

Portador do CPF N° _____ residente e domiciliado à -

quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matricula na Unilab, Campus

_____ para o semestre letivo de 2019.2

no curso de _____ podendo para este fim assinar

documentos e apresenta-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 20/2019 – SISU/UNILAB – CHAMADA REGULAR 2019.2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____ portador(a)
do RG nº _____, órgão expedidor _____,
e CPF _____, para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº
7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, declaro-me:

- PRETO(A)
 PARDO(A)
 INDÍGENA

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 2019.2 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na UNILAB, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes do Processo Seletivo Unificado.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu,

portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF
nº _____, declaro para os devidos fins, que sou trabalhador que
exerce atividade rural, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social
(CTPS), recebendo renda bruta conforme valor descrito abaixo:

1) R\$ _____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou
documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento dos
BENEFÍCIO(S), se concedido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____ (Cidade/UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que sou desempregado(a) e não recebo nenhuma remuneração, seja de atividade formal ou informal. Declaro ainda que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 1º/2019 da Universidade Federal do Ceará (UFC), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, na _____ rua _____, declaro para os devidos fins que trabalho informalmente de _____, sem vínculo empregatício, com renda mensal no valor de R\$ _____.

Local e Data: _____, ____/____/____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- FÍSICA
- AUDITIVA
- VISUAL
- MENTAL

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO Sisu 1º/2019 da Universidade Federal do Ceará (UFC), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Federal do Ceará, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Declarante